



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.774/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos Art. 3º da EC nº47/2005 e Art. 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 379/2024, datado de 13 de junho de 2024, a servidora efetiva **Sra. MARIA TEREZA DE SÁ**, MASP. nº 1707-0, P-22, Nível I, cargo Auxiliar de Biblioteca, inscrita no CPF sob o nº 815.327.176-87, PASEP nº 1.704.816.359-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de **02 de julho de 2024**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de junho de 2024.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL